



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

CNPJ: 05.849.955/0001-31

*União do Povo Anajaense*



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. JEREMIAS RODRIGUES SERRÃO, brasileiro, paraense, casado, portador do RG: 3360634-PC/PA e do CPF: 665.797.912-68 responsável pelo Controle Interno do Município de Anajás, nomeado nos termos do Decreto Municipal de nº 176/2017 de 02 de janeiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº DL 011/2017-CPL, referente à licitação na Modalidade Dispensa de Licitação, tendo por objeto o aluguel de imóvel de alvenaria para o funcionamento do depósito de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anajás-PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- ( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Anajás – PA, 09 de Fevereiro de 2017.

Responsável pelo Controle Interno: Jeremias Rodrigues Serrão.

  
Assinatura



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PARCERIAS FINAIS DE REGULAGEM DO CONTROLE INTERNO

O Sr. ALBERTO ROBERTO DE SOUZA, Diretor Geral do Município de Anápolis, nomeado por Decreto Municipal nº 128/2017 de 05 de maio de 2017, para exercer o cargo de Diretor Geral do Município de Anápolis, em substituição ao Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Diretor Geral do Município de Anápolis, em virtude de sua ausência por motivo de saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 128/2017 de 05 de maio de 2017, vem por meio desta apresentar o relatório de atividades realizadas durante o período de sua gestão, desde a data de sua nomeação até a data de sua exoneração, conforme consta no Relatório de Atividades, anexo a esta prestação de contas, para fins de controle interno.

As atividades realizadas durante o período de sua gestão foram pautadas pela observância dos princípios da administração pública, especialmente a eficiência, a economicidade, a moralidade, a publicidade e a transparência. Foram realizadas diversas ações de planejamento, organização, direção e controle, visando à melhoria da gestão municipal e à prestação de serviços de qualidade à população. O relatório de atividades, anexo a esta prestação de contas, detalha as ações realizadas e os resultados alcançados durante o período de sua gestão.

Conclui-se, portanto, que a gestão realizada pelo Sr. ALBERTO ROBERTO DE SOUZA, Diretor Geral do Município de Anápolis, foi pautada pela observância dos princípios da administração pública e pela realização de diversas ações de planejamento, organização, direção e controle, visando à melhoria da gestão municipal e à prestação de serviços de qualidade à população.

Anápolis, 10 de Fevereiro de 2017.

Assinatura: ALBERTO ROBERTO DE SOUZA

Assinatura